

LEI N° 1872/2019

DATA: 06.08.2019

SÚMULA: Receber doação de parte de Imóvel Urbano Lote n° 18 da quadra n° 52 de propriedade da Sra. ROSANE MARIA WEIS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, representado pelo **Senhor Agilberto Lucindo Perin Prefeito Municipal**, a receber em doação e anexar ao Patrimônio do Município parte de Imóvel Urbano Lote n° 18, da quadra n° 52 do Município de Itapejara D'Oeste, PR.

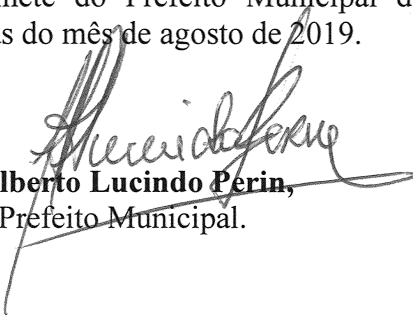
Art. 2º - Fica autorizado o Município de Itapejara D'Oeste, Pr, a receber em doação e anexar ao Patrimônio do Município parte do Imóvel Urbano, Lote n° 18, da Quadra n° 52, do Loteamento Haupt, sito a Rua Eduardo Antonio Lussi, esquina com a Rua Marcelino Champagnat, no Município de Itapejara D'Oeste, Pr, Matrícula n° 29.444 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, Paraná, contendo a área de 7,86m² (sete vírgula oitenta e seis metros quadrados), sendo em forma de triângulo de 1,85m de base por 8,50m de altura, que passará fazer parte do Lote n° 19, da Quadra n° 52, sem benfeitorias de propriedade da **Sra. ROSANE MARIA WEIS**, portadora do CPF n° 015.156.699-20 e RG n° 14.533.371-7 SSP/PR, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada à Rua José Silva, 83, apto. 01, centro de Itapejara D'oeste, Pr, neste ato doadora de parte do Imóvel Urbano Lote n° 18, da Quadra n° 52 de sua propriedade.

Paragrafo Único – A área doada pela proprietária que se refere o Art. 2º, será de utilidade para proporcionar acesso lateral ao Ginásio de Esportes Municipal que está sendo construído no Imóvel Urbano Lote n° 19 da Quadra n° 52.

Art. 3º - As despesas decorrentes da transferência do imóvel, objeto desta Lei, serão suportadas pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2019.


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.